

**DECRETO Nº 3052,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.**

Altera os artigos 2º e 4º, do Decreto nº 1.592, 30 de julho de 1999.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.137.576-4/2002, de interesse de **PROGRAMA DE MELHORIA DA MORADIA DOS FUNCIONÁRIOS DA UFG**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 4º, do Decreto nº 1.592, de 30 de julho de 1999, modificado pelo Decreto nº 2.063, 06 de agosto de 2004, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 2º (...)

Gleba	Parcelamento	Áreas Parceladas (m²)	Nº de lotes	Áreas Públicas	%	Área dos lotes	%
04	Residencial Nossa Morada	128.749,86	191	69.641,60	54,091	59.108,26	45,909
	Total:	474.482,51	742	168.496,30	35,312	305.986,19	64,488

“Art. 4º (...)

.....
.....

RESIDENCIAL NOSSA MORADA

APM-01 - Área Pública Municipal destinada a “Praça”, com 296,26 m², situada às ruas NSM-2A, NSM-2, e NSM-1;

APM-02 - Área Pública Municipal destinada a “Área Verde”, com 595,64 m², situada às ruas NSM-3, NSM-2 e NSM-2A;

APM-03 - Área Pública Municipal destinada a “Área Verde”, com 216,52 m² situada às ruas NSM-2 e NSM-3;

APM-04 - Área Pública Municipal destinada a “Área Verde”, com 252,90 m², situada à Avenida 8 de Maio, ruas NSM-2 e NSM-5;

APM-05 - Área Pública Municipal destinada a “Área Verde”, com 450,73 m², situada à Avenida 8 de Maio e Rua NSM-5;

APM-06 - Área Pública Municipal destinada a “Área Verde”, com 112,17 m², situada às ruas NSM-1 e NSM-3;

APM-07 - Área Pública Municipal destinada a “Área Verde”, com 481,12 m², situada às ruas NSM-1, NSM-2 e NSM-5;

APM-08 - Área Pública Municipal destinada a “Área Verde”, com 461,45 m², situada às ruas NSM-4 e NSM-6;

APM-09 - Área Pública Municipal destinada a “Centro Comunitário”, com 577,30 m², situada às ruas NSM-6 e NSM-7;

APM-10 - Área Pública Municipal destinada a "Posto Policial", com 643,44 m² situada às ruas NSM-4 e NSM-7;

APM-11 - Área Pública Municipal destinada a "Área Institucional", com 601,46 m², situada à Avenida 8 de Maio, Rua NSM-4 e Rua Omari L. Martins;

APM-12 - Área Pública Municipal destinada a "Área Verde", com 516,61 m², situada à Avenida 8 de Maio e Rua Omari L. Martins;

APM-13 - Área Pública Municipal destinada a "Creche", com 3.403,92 m², situada às ruas Omari L. Martins e NSM-4;

APM-14 - Área Pública Municipal destinada a "Parque Infantil", com 731,15 m², situada à Rua NSM-9;

APM-15 - Área Pública Municipal destinada a "Praça", com 688,63 m², situada às ruas NSM-12 e NSM-11;

APM-16 - Área Pública Municipal destinada a "Parque Municipal", com 26.217,99 m², situada à Rua Omari L. Martins."

Art. 2º Permanecem em vigor os demais artigos e condições do Decreto nº 1.592, de 30 de julho de 1999, ora alterado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2063, de 06 de agosto de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3053,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, e ainda o art. 164, da Lei Orgânica do Município, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.653.944-7/2005, de interesse de **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 11, da Quadra 585, situado à Av. Tirol e Rua 607, Setor Aeroviário, nesta Capital, passando a constituir os lotes 11 e 11 -A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 11	Área	320,57m²	
Frente para a Rua 607.....			12,50m
Fundo confrontando com o Lote 11-A.....			12,50m
Lado direito confrontando com os lotes 12 e 13.....			25,65m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10.....			25,65m